



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.034554/2018-67
UASG Nº 152803**

**TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº
06/2018/CAMPUS MURICI, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – CAMPUS MURICI E A
EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS &
COMÉRCIO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0009-02, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.876/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05/08/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1544336, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 09.439.320/0005-40, sediada no Cond. Licitar Gestão de Negócios, Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Sala 04, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-210, Telefone (82) 98155-8546, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Douglas Alves Venâncio**, portador da carteira de identidade nº 3205170-0 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 070.681.494-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.034554/2018-67 – oriundo do Processo Licitatório nº 23041.008313/2018-62 (Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, na legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **supressão** do objeto do Contrato nº 06/2018/Campus Murici.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava do Termo de Contrato nº 06/2018/Campus Murici, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração quantitativa do seu objeto.

2.2. A alteração corresponde à supressão de 01 (um) posto de trabalho de Copeiro(a) e de 01 (um) posto de trabalho de Recepcionista a partir de 01/07/2021, em face do corte orçamentário que atingiu o Instituto Federal de Alagoas, de maneira que se faz necessária uma readequação do número de postos de terceirização, sem que prejudique o funcionamento dos serviços, sobretudo num cenário em que as atividades presenciais estão suspensas, conforme apresentado à ordem nº 38 do processo.

2.3. Foi dada, por escrito, a anuência da Contratada para essas modificações, conforme apresentado à ordem nº 41 do processo, por ultrapassar o limite legal para supressão unilateral, que é de 25% (vinte e cinco por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO DO OBJETO

3.1. O valor da supressão do objeto é de **R\$ 62.655,24 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, referente à exclusão correspondente a **32,75% (trinta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R\$ 191.296,92 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**, mantendo-se a equação econômico-financeira do Contrato.

3.2. O valor da supressão supracitada é oriundo da diminuição de 01 (um) posto de trabalho de Copeiro(a), cujo valor mensal é de R\$ 2.429,46 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), e da diminuição de 01 (um) posto de trabalho de Recepcionista, cujo valor mensal é de R\$ 2.791,81 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme apresentado à ordem nº 38 do processo.

3.3. Considerando o percentual de supressão anterior, constante do Termo Aditivo nº 02 - 16,10% (dezesseis inteiros e dez centésimos por cento), com os 32,75% (trinta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) aqui pretendidos, tem-se um total de **48,85% (quarenta e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)**.

3.4. Os efeitos financeiros desta supressão vigoram a partir de 01/07/2021, considerando que já houvera a suspensão da prestação dos serviços a partir dessa data.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Considerando que os efeitos financeiros desta supressão vigoraram a partir de 01/07/2021 para ambos os postos suprimidos, o presente Termo Aditivo resulta na supressão de **R\$ 15.141,68 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)** do valor total do contrato para a vigência atual (27/09/2020 a 27/09/2021).

4.2. Assim, o valor total atualizado do contrato passa de R\$ 194.007,90 (cento e noventa e quatro mil, sete reais e noventa centavos) para **R\$ 178.866,22 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e**

sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), considerando a análise de todos os Termos Aditivos e de Apostilamento anteriores e a supressão do valor contratado efetuada pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da vigência contratual
Contrato nº 06/2018	145 / 148	27/09/2018	+R\$176.071,80 e +365 dias de vigência.	R\$176.071,80	27/09/2018 a 27/09/2019
Termo Aditivo nº 01	261 / 264	26/09/2019	+365 dias de vigência e resguardo do direito à repactuação ano-base 2019.	R\$176.071,80	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 02	478 / 483	04/06/2020	+R\$14.581,92 (repactuação 2019); Resguardo da repactuação 2020; Alteração do CNPJ e do endereço; +R\$32.315,04 (acrécimo); e -R\$29.702,52 (supressão).	R\$ 182.281,32	27/09/2018 a 27/09/2019
				R\$187.056,72	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 03	595 / 596	03/08/2020	Alteração do CNPJ da Contratada no SICON.	-----	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 04	707 / 712	21/09/2020	+365 dias de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro e resguardo do direito à repactuação ano-base 2020.	R\$ 183.753,60	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo de Apostilamento nº 01	***	***	+R\$17.506,06 (repactuação 2020)	R\$ 194.308,48	27/09/2019 a 27/09/2020
				R\$ 194.007,90	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo Aditivo nº 05	***	***	-R\$ 15.141,68 (supressão).	R\$ 178.866,22	27/09/2020 a 27/09/2021

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, I, “b”, §2º, II, da Lei nº 8.666/93, no art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0120N e L0000P0113N, Nota(s) de Empenho – 2021NE000015 e 2021NE000016.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

6.3. Fica(m) aqui registrada(s) a(s) Nota(s) de Empenho 2020NE800082, 2020NE800083, 2020NE800084 e 2021NE000017, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Alagoas é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital E/OU 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas eletronicamente



e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil e sua autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

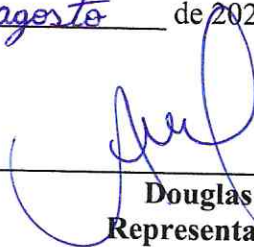
Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada **data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Murici(AL), 18 de agosto de 2021.



Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Representante da Contratante

Rodrigo O. F. da Silva
Portaria Nº 1876 DOU 21/06/2019
IFAL - Campus Murici



Douglas Alves Venâncio
GERENTE ADMINISTRATIVO

Douglas Alves Venâncio
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Marcia Edmundo dos Santos CPF: 043.222.164-63

Nome: Gláymne Marcella S. Moura CPF: 051.653.964-79